



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IX – EDIÇÃO 1400 – DATA 12/04/2023

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA**





PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, DETERMINA:

Art. 1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 001/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, a serem prestados por 1 (uma) agência de publicidade e propaganda, incluindo atividades diretamente relacionadas e complementares, quanto aos serviços especializados pertinentes de pesquisas e outros instrumentos de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados, a produção de peças e de materiais de mídia e não mídia, incluindo mídias sociais digitais; e a criação de formas inovadoras de comunicação, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão das mensagens e ações publicitárias, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e de informar ao público sobre produtos, serviços e ações em geral da Câmara Municipal de Feira de Santana, ou dos quais faça parte, como parceira, conveniada, apoiadora, entre outras modalidades.

Parágrafo Único: A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feira de Santana;

Art. 2º - A Subcomissão de Licitação será composta pelos seguintes profissionais: Brenda Lais de Jesus Ramos, Maria Madalena de Jesus e Kamylla Medeiros Bispo (suplente), representando os 2/3 com vínculo legalmente exigido e Jair dos Santos Cezarinho e Silvio Tito Souza de Jesus (suplente), representando 1/3 sem vínculo, escolhidos obedecidos os tramites do §2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10;

Parágrafo Único – Os trabalhos relativos a avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica, serão de forma voluntária, não remunerada;

Art. 3º - Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica estão previstos em Edital específico, obedecidos aos princípios constitucionais e legais, especificamente a Lei Federal nº 12.232/10;

Art. 4º - Esta portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório nº 001/2023;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 11 de abril de 2023.

Eremita Mota de Araújo
Presidente

Naskaavesks Dias dos Santos Teles Teixeira
Presidente da CPL

